

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予財政局——公物管理廳一項金額為\$50,000.00（澳門幣伍萬元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：公物管理廳廳長許燕華，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：樓宇管理及保養處處長林雪梅，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：樓宇管理及保養處技術員楊向明；

候補委員：樓宇管理及保養處技術輔導員張蓓妮。

本批示由二零零四年一月一日起生效。

二零零四年一月十四日

經濟財政司司長 譚伯源

第 12/2004 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予統計暨普查局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為\$122,000.00（澳門幣壹拾貳萬貳仟元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予統計暨普查局一項金額為\$122,000.00（澳門幣壹拾貳萬貳仟元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：代副局長楊名就，當其出缺或因故不能視事時，由代副局長鄭碧芳代任；

委員：行政暨財政處處長 Beatriz Isabel do Rosário，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças — Departamento de Gestão Patrimonial um fundo permanente de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Hoi In Va, chefe do Departamento de Gestão Patrimonial e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Lam Sut Mui, chefe da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Yeung Heong Meng, técnico da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios.

Vogal suplente: Cheong Pui Nei, adjunto-técnico da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

14 de Janeiro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 12/2004

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 122 000,00 (cento e vinte e duas mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos um fundo permanente de \$ 122 000,00 (cento e vinte e duas mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ieong Meng Chao, subdirector dos Serviços, substituto e, nas suas faltas ou impedimentos, Kong Pek Fong, subdirectora dos Serviços, substituta.

Vogal: Beatriz Isabel do Rosário, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

委員：會計、財產暨總務科科長梁鴻福，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

本批示由二零零四年一月一日起生效。

二零零四年一月十四日

經濟財政司司長 譚伯源

第 13/2004 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予博彩監察協調局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$419,500.00（澳門幣肆拾壹萬玖仟伍佰元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予博彩監察協調局一項金額為 \$419,500.00（澳門幣肆拾壹萬玖仟伍佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長雪萬龍，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長林培源，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：科長李萬奴，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

本批示由二零零四年一月一日起生效。

二零零四年一月十四日

經濟財政司司長 譚伯源

第 14/2004 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予勞工暨就業局——職業培訓中心一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$168,000.00（澳門幣壹拾陸萬捌仟元整）；

Vogal: Leong Hong Foc, chefe da Secção de Contabilidade, Património e Económico e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

14 de Janeiro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 13/2004

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 419 500,00 (quatrocentas e dezanove mil e quinhentas patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos um fundo permanente de \$ 419 500,00 (quatrocentas e dezanove mil e quinhentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Manuel Joaquim das Neves, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Lam Pui Iun, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Manuel Azevedo Lei, chefe de secção e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

14 de Janeiro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 14/2004

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Centro de Formação Profissional da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 168 000,00 (cento e sessenta e oito mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;